



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

MINUTA DA ATANº 28/2020

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal		X
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias		X

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por todos os membros presentes, justificar a falta do Presidente da Câmara, por se encontrar a participar na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra e da vereadora Teresa Dias, que por motivos pessoais não pode estar presente. A vereadora Teresa Dias usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vereadora Teresa Dias fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

ASSUNTOS

1 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 -----

D.A.G.F./DOC. 1

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento Municipal do ano 2020, cujo valor das anulações tanto na receita como na despesa ascende a 16.700.000,00€ (dezasseis milhões e setecentos mil euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2
17
-----Ainda sobre este assunto interveio o Vice-Presidente, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2020/2023--

D.A.G.F./DOC. 2

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano, para o Quadriénio 2020/2023, cujo valor das anulações ascende a 15.177.200,00€ (quinze milhões, cento e setenta e sete mil e duzentos euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 21480, de 26/11/2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação Progressiva de Santo António do Alva do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento de obras de alteração da cobertura de uma edificação, a que corresponde o processo de obras n.º 32/2020/700, no valor total de 228,18€ € (duzentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos). ----

-----Foi igualmente deliberado proceder à devolução do valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago pela apreciação do processo. -----

4 - CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE SANTA OVAIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO--

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 21480, de 26/11/2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, nesta data, apenas isentar o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Santa Ovaia do pagamento das taxas relativas à apreciação do processo de licenciamento de obras de remodelação na instituição, no valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), a que corresponde o processo de obras n.º 32/2020/704/0, atendendo a que o processo ainda está em apreciação e não é possível calcular o valor das taxas inerentes ao processo de licenciamento.-----

-----Foi igualmente deliberado proceder à devolução do valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago pela apreciação do processo. -----

5 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL AO NÍVEL DO INTERIOR E COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DA CULTURA" - 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO

D.I.O.M.

-----Pelo Vice-Presidente da Câmara foi presente a carta, com o registo de entrada número 21556, de 27 de novembro de 2020, remetida pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da

empreitada acima identificada, a requerer a 1.ª Prorrogação de Prazo, tendo por base os factos nela enumerados. -----

-----Ainda sobre este assunto intervieram o Vice-Presidente e os vereadores João Paulo Albuquerque, Nuno Ribeiro e Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Tendo presente a informação do Sr. Eng.º Fernando António Amaral Vicente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual refere a necessidade de, quer os trabalhos da empreitada inicial, quer os da nova adjudicação, terem de ficar integrados na mesma data de conclusão que por força da consignação do novo procedimento ocorreu até ao dia 27 de novembro de 2020, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido de prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos, por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

6 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - 2.ª CONSIGNAÇÃO PARCIAL E 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

D.I.O.M.

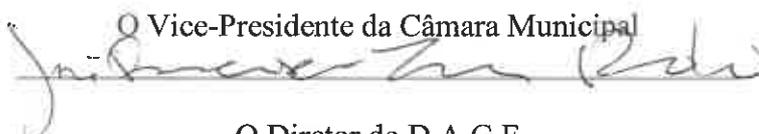
-----Pelo Vice - Presidente da Câmara foi presente a carta, com o registo de entrada número 21558, de 27 de novembro de 2020, remetida pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer a 2ª Consignação Parcial e a 2.ª Prorrogação de Prazo, tendo por base os factos nela enumerados. -----

-----Tendo presente a informação do Sr. Eng.º Fernando António Amaral Vicente, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual refere a necessidade de, quer os trabalhos da empreitada inicial, quer os da nova adjudicação, terem de ficar integrados na mesma data de conclusão que por força da consignação do novo procedimento ocorreu até ao dia 27 de novembro de 2020, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido de prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos que integram a 2.ª consignação parcial da empreitada inicial, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Ainda sobre este assunto interveio o Vice-Presidente, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **quinze horas e quarenta e cinco minutos** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por todos os membros presentes** aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


O Diretor do D.A.G.F.
